

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação de uma Campanha de Conscientização para promoção e apoio a iniciativas de solidariedade e promoção de políticas públicas a favor das pessoas LGBTQIA+. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a [Constituição Federal de 1988](#) que determina no Art. 3º, inciso XLI que "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; e no Art. 5º, inciso XLI, que "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO que em 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal – STF decidiu pela criminalização da homofobia e da transfobia, com a aplicação da Lei do Racismo (7.716/1989);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal determinou que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser considerada um crime;

CONSIDERANDO que é mais do que chegado o momento da sociedade brasileira e do poder público em suas esferas reconhecer que a população LGBTI+ precisa de uma atenção diferenciada, e mais do que isso, ter seus direitos reconhecidos e estabelecidos;

CONSIDERANDO que a discussão da diversidade sexual tem enfrentado evoluções, avançando o debate e a questão das liberdades expandiu em meados dos anos oitenta até aqui e respeitando que as pessoas têm o direito de exercer plenamente seu direito de escolha e, por conseguinte, ter o seu direito respeitado.

Diante do exposto,

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação de uma Campanha de Conscientização para promoção e apoio a iniciativas de solidariedade e promoção de políticas públicas a favor das pessoas LGBTQIA+, das minorias sexuais, garantindo a sobrevivência física, a segurança, a prevenção contra a AIDS e o acesso de pessoas trans ao mercado de trabalho.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 29 de junho de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

